

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Gabinete da Presidência

gh

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES N.º 22/2012

RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE, NA SUA QUALIDADE DE ÚNICO ACIONISTA DO GRUPO SATA, DÊ INSTRUÇÕES PARA AUMENTAR A FREQUÊNCIA DE LIGAÇÕES AÉREAS E O NÚMERO DE TARIFAS PROMOCIONAIS NAS ROTAS ENTRE OS AÇORES E O CONTINENTE

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, recomendar ao Governo Regional dos Açores que, na sua qualidade de único acionista do Grupo SATA, adote as diligências de sua competência para que:

- 1 A SATA Internacional ou a companhia que explore a rota realize no próximo verão IATA, semanalmente, dois voos de ida e volta diretos entre a Ilha Terceira e o Porto e, no inverno IATA, realize, semanalmente, um voo de ida e volta direto entre a Ilha Terceira e o Porto, no âmbito das novas obrigações de serviço público;
- 2 Até à revisão das obrigações de serviço público a SATA Internacional realize, no inverno IATA, um voo semanal entre a Ilha Terceira e o Porto;
- 3 A SATA Internacional reponha, no inverno IATA, o voo matinal direto de ida e volta, operado à Sexta-feira, entre a Ilha Terceira e Lisboa:
- 4 A SATA Internacional ou a companhia que explore a rota realize dois voos semanais entre a Ilha do Pico e Lisboa, durante todo o ano, no âmbito das novas obrigações de serviço público;
- 5 A SATA Internacional disponibiliza, pelo menos, 20% dos lugares oferecidos por rota, em cada estação IATA, e para um número de lugares e valores, em cada voo, a definir pela transportadora, tarifas promocionais com restrições para residentes e estudantes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 6 de setembro de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral